



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ Nº 15.943.434/0001-00

Lei nº 649/2018, em 27 de Setembro de 2018

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo projeto no valor de **R\$ 177.328,52** (Cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 4050 - Gestão de sistema de infraestrutura e Saneamento Urbano
Atividade: 1067 Obras de Perfuração, Captação, Tratamento Distribuição 01 sistema de Abastecimento de Agua
Elemento da Despesa: 4.4.90.510000 – Obras e Instalações **R\$ 177.328,52**
Fonte 1.24 R\$ 172.895,31
Fonte 1.00 R\$ 4.433,21

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior por ocasião da fonte de recursos do Convênio nº 0660-2016/SECID, Processo nº 676417/2015, §1º do, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a primeiro de maio do corrente ano.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.


Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal